## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 4001427-61.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Regina Keli de Oliveira e outro
Requerido: Arnaldo Rodrigues e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de depósitos na conta vinculada de PIS/FGTS pelo falecimento de *Arnaldo Rodrigues*, formulado por sua companheira e por dois (02) herdeiros-filhos.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 28).

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará, com prazo de 60 (sessenta) dias, para que os requerentes REGINA KELI DE OLIVEIRA, CILSO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES e FELIPE GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES possam levantar os valores referentes aos depósitos de PIS/FGTS deixados pelo falecimento de *Arnaldo Rodrigues*, na seguinte proporção:

20% para Regina Keli de Oliveira,

40% para Cilso Henrique de Oliveira Rodrigues, representado por sua genitora, e 40% para Felipe Gabriel dos Santos Rodrigues.

Ante a concordância do MP, dispenso o depósito da quota parte do menor Cilso, em razão da diminutez do valor a que tem direito.

Regularizados, após, arquive-se.

São Carlos, 26 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA